



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 190/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

10 de junho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 190/2024**

Tangará da Serra/MT, 10 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos do superavit financeiro apurado em 31/12/2023, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme relatório em Anexo para atender ações da Secretaria Municipal de Esportes quanto a destinação para Associação Tangaraense de Automobilismo (ATA) custeio financeiro para o investimento na infraestrutura da pista e outras melhorias necessárias para a realização da Etapa Estadual de Kartcross que será realizado no dia 26 de outubro de 2024 no município de Tangará da Serra/MT.

O evento de Kart Cross é uma iniciativa de grande importância para nossa comunidade, promovendo o esporte e o lazer, além de proporcionar momentos de entretenimento para a população, bem como é uma modalidade esportiva que atrai um público diversificado, incluindo jovens, adultos e famílias, estimulando o interesse pelo esporte e a prática de atividades ao ar livre.

Outrossim, o evento tem potencial para atrair visitantes de outras regiões, fomentando o turismo local e gerando benefícios econômicos para o comércio e os serviços da cidade.

Cumpre-nos informar que, a presente abertura de crédito adicional visa complementar recursos encaminhados através da Lei Ordinária nº 6.485/2024, cujo objeto é a destinação de emendas parlamentares para cumprimento das ações descritas nos parágrafos anteriores a este.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 190/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.246.547,88

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.281.547,88

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

**27 – DESPORTO E LAZER**

**811 – DESPORTO DE RENDIMENTO**

**0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ**

**2604 – PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

4.4.50.00.00 2.501.0000000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....  
.....R\$ 35.000,00

**Total da Abertura.....R\$ 35.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar, mediante o devido processo administrativo, o custeio financeiro para o investimento na infraestrutura de pista e outras melhorias necessárias para a realização da Etapa Estadual de Kartcross que será realizado no dia 26 de outubro de 2024 no município de Tangará da Serra – MT.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 6

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 190/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa possibilitar, mediante o devido processo administrativo, o custeio financeiro para o investimento na infraestrutura de pista e outras melhorias necessárias para a realização da Etapa Estadual de Kartcross que será realizado no dia 26 de outubro de 2024 no município de Tangará da Serra – MT, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de junho de 2024.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.  
Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78303-004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 012/SME/2024	Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar	<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto

**Justificativa da Suplementação:**

A pretendida suplementação e criação de natureza de despesa orçamentária no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, visa atender a seguinte demanda; Destinar para Associação Tangaraense de Automobilismo (ATA) custeio financeiro para o investimento na infraestrutura da pista e outras melhorias necessárias para a realização da Etapa Estadual de Kartcross que será realizado no dia 26 de outubro de 2024 no município de Tangará da Serra- MT.

O evento de Kart Cross é uma iniciativa de grande importância para nossa comunidade promovendo o esporte e o lazer, além de proporcionar momentos de entretenimento para a população. O Kart Cross é uma modalidade esportiva que atrai um público diversificado, incluindo jovens, adultos e famílias, estimulando o interesse pelo esporte e a prática de atividades ao ar livre. O evento tem potencial para atrair visitantes de outras regiões, fomentando o turismo local e gerando benefícios econômicos para o comércio e os serviços da cidade.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Pessoas Atendidas	Un.	7000	70000	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
P/A/OP	Descrição do Projeto/ Atividade/ Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes					
	Tarefa:					
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.2.501.0000000 - 000.000	0,00	35.000,00	35.000,00
Total dos Projetos/Atividades.....					R\$	35.000,00

Tangará da Serra/MT, 10 de Junho de 2024

Eliandra Rita Nezi Medeira  
Secretária Municipal de Esportes

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangardaserra.1doc.com.br/verificacao/AD7C-F724-02B2-B7AA> e informe o código AD7C-F724-02B2-B7AA





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.  
Estado de Mato Grosso**

**Secretaria Municipal de Esportes**

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78303-004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao Projeto/Atividade nº 2603 – Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – <b>Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes</b>	1	1	

Tangará da Serra/MT, 10 de Junho de 2024

Eliandra Rita Nezi Medeira  
**Secretária Municipal de Esportes**



FONTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FONTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 16.683.810,59	02 501 0000000 000 000							



91830-4	R\$	4.100.000,00	02 501 0000000 000 000												
71016-8	R\$	44.001,63	02 501 0000000 000 000												
009-8	R\$	9.749,64	02 501 0000000 000 000												
25650-1	R\$	25.410,20	02 501 0000000 000 000												
14561-0	R\$	160.000,00	02 501 0000000 000 000												
10292-X	R\$	15.167,95	02 501 0000000 000 000												
10007-2	R\$	4.483,23	02 501 0000000 000 000												
10012-9	R\$	43.784,55	02 501 0000000 000 000												
	R\$	23.932.537,42		R\$	11.823.341,46	R\$	29.359,24	R\$	-	R\$	11.852.700,70	R\$	12.079.836,72	02 501 0000000 000 000	
<b>Total Superávit Recursos Próprios não provenientes de impostos 31/12/2023</b>												<b>R\$</b>	<b>26.516.385,29</b>	<b>02 501 0000000 000 000</b>	
												<b>PLO Nº 022/2024 – SAMAE</b>	<b>-R\$</b>	<b>9.372.696,33</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 023/2024 – ESPORTES</b>	<b>-R\$</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 034/2024 – SEMAS</b>	<b>-R\$</b>	<b>420.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 054/2024 – AGRICULTURA</b>	<b>-R\$</b>	<b>462.990,75</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 056/2024 – SEPLAN</b>	<b>-R\$</b>	<b>1.280.410,10</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 058 – ESPORTES – EQUIPAMENTOS</b>	<b>-R\$</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 059 – ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>-R\$</b>	<b>2.133.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 071/2024 – GABINETE – MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>-R\$</b>	<b>37.976,58</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 072/2024 – TURISMO</b>	<b>-R\$</b>	<b>370.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 088/2024 – INDENIZAÇÃO ÁREAS PARQUE DA FAMÍLIA – MEIO AMBIENTE</b>	<b>-R\$</b>	<b>196.255,05</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 099/2024 – SEPLAN – ESTAGIÁRIOS</b>	<b>-R\$</b>	<b>45.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 100/2024 – GABINETE – GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES</b>	<b>-R\$</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 112/2024 – SEFAZ – ENCARGOS BNDES</b>	<b>-R\$</b>	<b>225.797,05</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 114/2024 – SEMAS – DECISÃO JUDICIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>-R\$</b>	<b>533.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 126/2024 – GABINETE – ADMINISTRAÇÃO – SEPLAN – SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMA PROCURADORIA E PLANO DE MOBILIDADE</b>	<b>-R\$</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 139/2024 – SEMAS – FACHADA CONSELHO TUTELAR</b>	<b>-R\$</b>	<b>40.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
												<b>PLO Nº 190/2024 – ESPORTES – TERMO DE FOMENTO PARA O EVENTO DO KARTCROSS, VISANDO REFORMA DA PISTA</b>	<b>-R\$</b>	<b>35.000,00</b>	<b>1.2.501.0000000-000.000</b>
<b>SALDO</b>												<b>R\$</b>	<b>8.434.259,43</b>		

  
 Angela Nascimento da Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 10/06/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	2.246.547,88	704.537,16	704.537,16	388.342,65	388.342,65	387.305,05	387.305,05	317.232,11	1.542.010,72
<b>Unidade</b>	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	800.000,00	2.246.547,88	704.537,16	704.537,16	388.342,65	388.342,65	387.305,05	387.305,05	317.232,11	1.542.010,72
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	800.000,00	2.246.547,88	704.537,16	704.537,16	388.342,65	388.342,65	387.305,05	387.305,05	317.232,11	1.542.010,72
<b>SubFunção</b>	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	2.246.547,88	704.537,16	704.537,16	388.342,65	388.342,65	387.305,05	387.305,05	317.232,11	1.542.010,72
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	2.246.547,88	704.537,16	704.537,16	388.342,65	388.342,65	387.305,05	387.305,05	317.232,11	1.542.010,72
<b>Proj.Atividade</b>	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	2.246.547,88	704.537,16	704.537,16	388.342,65	388.342,65	387.305,05	387.305,05	317.232,11	1.542.010,72
FICHA	2790	3.3.90.93.00-5.2.701.31100G-060002INDENIZAÇÕES E RE	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
FICHA	2791	4.4.90.52.00-5.2.701.32100G-061002EQUIPAMENTOS E M	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	2792	4.4.90.52.00-5.2.701.00000G-061002EQUIPAMENTOS E M	0,00	252.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.350,08
FICHA	2861	4.4.90.52.00-1.2.501.00000G-000000EQUIPAMENTOS E M	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FICHA	2995	4.4.90.52.00-1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E M	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FICHA	3176	3.3.50.43.00-1.1.500.00000G-000000SUBVENÇÕES SOCI	0,00	21.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.672,00
FICHA	3177	4.4.50.42.00-1.1.500.00000G-000000AUXÍLIOS	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
FICHA1001600	3.3.90.14.00-1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	48.275,00	48.275,00	48.275,00	48.275,00	48.275,00	48.275,00	48.275,00	0,00	11.725,00
FICHA1001601	3.3.90.39.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS	275.000,00S -	491.700,00	146.982,39	146.982,39	102.258,80	102.258,80	102.258,80	102.258,80	102.258,80	44.723,59	344.717,61
FICHA1001602	3.3.90.30.00-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	265.000,00	605.930,00	352.936,87	352.936,87	172.033,89	172.033,89	170.996,29	170.996,29	170.996,29	181.940,58	252.993,13
FICHA1002132	3.3.90.39.00-1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS	200.000,00S -	200.000,00	131.447,10	131.447,10	40.879,16	40.879,16	40.879,16	40.879,16	40.879,16	90.567,94	68.552,90
<b>TOTAL</b>			800.000,00	2.246.547,88	704.537,16	704.537,16	388.342,65	388.342,65	387.305,05	387.305,05	317.232,11	1.542.010,72





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD7C-F724-02B2-B7AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/06/2024 17:09:47 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 11/06/2024 22:38:02 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AD7C-F724-02B2-B7AA>